

PROCESSO Nº: 225290/2020

APENSOS Nº: 48958/2016; 602402/2015; 199264/2020

INTERESSADOS: EDEMILSON BOTELHO RODRIGUES;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração formulado por Edemilson Botelho Rodrigues, matrícula nº 143503, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 582/SGACI/2020; 2. NEGAR PROVIMENTO ao referido Pedido de Reconsideração, de modo a manter integralmente a decisão governamental publicada no DOE nº 27.755, de 21/05/2020 (fl. 502 dos autos 48958/2016, volume III); e 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Cumpra-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99509021

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar